



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.482, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 46/2025 – Projeto de Lei nº 62/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.154,12 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado à aplicação de recurso financeiro estadual repassado para ações de qualificação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prestado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.154,12 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado à aplicação de recurso financeiro estadual repassado para ações de qualificação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prestado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |                |
|-------------------------------|--|----------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO  |                |
| 02.12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL       |                |
| 02.12.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |  |                |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                |
| 08.244                        | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |                |
| 08.244.0072                   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |                |
| 08.244.0072.2                 | Atividade  |                |
| 08.244.0072.2.148             | CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | R\$ 363.154,12 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |  |                |
| 3.3.90.30                     | Material de Consumo  | R\$ 140.000,00 |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | R\$ 5.000,00   |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física                           | R\$ 109.207,88 |
| 4.4.90.52                     | Equipamentos e Material Permanente                                 | R\$ 108.946,24 |
| FONTE DE RECURSO              | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados              |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente a repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16330/2025 (“RAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3576-B712-C769-CCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3576-B712-C769-CCA9>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 19/março/25 - Ano XLIII – Nº 11.664.